



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

PROCESSO Nº 127/2025

O MUNICÍPIO DE VENTANIA, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e com o Decreto Municipal nº 09/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

LOCAL: www.bllcompras.org.br.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 08/07/2025 às 08 horas.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 21/07/2025 às 08 horas.

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: Dia 21/07/2025 às 09 horas.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NÃO.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza e higienização, os quais serão adquiridos paulatinamente, com a finalidade de suprir as demandas das secretarias municipais e seus respectivos departamentos, conforme as condições, especificações, quantidades e demais exigências previstas neste edital e em seus anexos, conforme discriminado no Anexo I - Termo de Referência.

Lote	Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máx. total
1	1	326	DETERGENTE Frasco de 500ml. Produto destinado à limpeza de utensílios domésticos e superfícies laváveis, com formulação balanceada que proporcione remoção eficiente de gordura e sujeira. Deve possuir pH neutro, ser incolor ou levemente colorido e isento de odor desagradável. Volume: 500 ml por frasco; Produto biodegradável; pH entre 6,0 e 8,0; Isento de substâncias abrasivas ou cáusticas; Embalagem resistente, lacrada e com rótulo contendo: nome do produto, composição, modo de uso, número do lote, data de fabricação e validade; Validade mínima de 12 meses a partir da entrega; Registro no órgão competente, quando aplicável.	3.100,00	UNID	2,75	8.525,00
2	1	331	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML Produto destinado à limpeza de superfícies laváveis em geral, como pisos, azulejos, pias, bancadas, fórmicas, metais e eletrodomésticos, com ação desengordurante e fragrância agradável. Deve ser fornecido pronto para uso, em solução líquida homogênea, com ação eficiente na remoção de sujeiras, poeiras e gorduras sem necessidade de enxágue. A embalagem deve conter 500ml, ser fabricada em plástico resistente, com tampa rosqueável ou aplicador spray, devidamente lacrada e rotulada com nome do fabricante, composição, modo de uso, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro ou notificação na ANVISA, quando aplicável. O produto deve ser biodegradável, apresentar pH entre 6 e 9, e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. A apresentação da FISPCQ Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico será exigida no ato da entrega, conforme normas de segurança vigentes	2.850,00	UNID	6,86	19.551,00
3	1	340	SABÃO EM PÓ 1 KG Produto destinado à lavagem de roupas e tecidos em geral, com alto poder de limpeza e remoção de manchas, inclusive em água fria. Deve possuir formulação balanceada com agentes tensoativos e enzimas biodegradáveis, adequada para uso em lavagens manuais ou em máquinas de lavar, proporcionando limpeza profunda, perfume duradouro e maciez ao tecido. Especificações mínimas: Embalagem contendo 1kg; Produto biodegradável, com tensoativos aniônicos e não iônicos; Deve conter enzimas ativas para remoção de manchas difíceis; Espuma controlada, própria para uso em máquina de lavar. Fragrância suave e agradável, com ação prolongada; pH entre 8,0 e 11,0; Embalagem resistente, lacrada, com informações legíveis no rótulo: nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote, composição e modo de uso; Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; Produto regularizado junto aos órgãos competentes, quando aplicável; Deve apresentar FISPCQ no ato da entrega.	2.900,00	UNID	19,67	57.043,00
4	1	344	SACO P/ LIXO 100 LTS Saco para acondicionamento de lixo, com capacidade de 100 litros, fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD), com alta resistência mecânica à tração e ao rasgo. PACOTE COM 100	43,00	PCT	73,19	3.147,17
5	1	345	TOALHA DE ROSTO Produto confeccionado em tecido 100% algodão, garantindo alta durabilidade e resistência. Apresenta dimensões aproximadas de 45 cm por 70 cm, com bainha reforçada nas bordas para maior longevidade. A toalha é altamente absorvente, proporcionando secagem eficiente, e totalmente lavável, mantendo suas características após múltiplas lavagens. Indicada para uso pessoal em residências, hotéis e estabelecimentos comerciais. O produto deve atender às normas técnicas vigentes e ser comercializado com informações claras sobre fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	970,00	UNID	7,77	7.536,90
6	1	346	VASSOURA DE NYLON Produto multiuso destinado à limpeza de pisos internos e externos, confeccionado com cerdas de nylon de alta resistência e flexibilidade, que proporcionam melhor eficiência na remoção de sujeiras e detritos na limpeza diária. O	1.206,00	UNID	19,97	24.083,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

			conjunto deve incluir cabo longo com aproximadamente 1,40 metros, fabricado em material resistente e leve, garantindo conforto e ergonomia no manuseio. As cerdas devem estar firmemente fixadas na base da vassoura, com acabamento de qualidade que previna desgaste precoce. O produto deve apresentar durabilidade, fácil manutenção e ser adequado para uso frequente em ambientes residenciais, comerciais ou industriais. A embalagem deve conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Deve atender às normas técnicas vigentes e padrões de qualidade reconhecidos no mercado.				
7	1	347	VASSOURA DE PALHA Produto confeccionado com cerdas naturais de palha resistentes, fixadas em cabo de madeira ou material similar, adequado para a limpeza de pisos, muros, paredes e tetos. As cerdas devem ser firmes, porém flexíveis, garantindo eficiência na remoção de sujeiras secas e detritos de superfícies variadas. O cabo deve possuir comprimento ergonômico, proporcionando conforto e segurança no manuseio durante o uso prolongado. O produto deve apresentar acabamento resistente e durável, sendo apropriado para uso interno e externo. A embalagem deve conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Deve atender às normas técnicas vigentes e padrões de qualidade reconhecidos no mercado.	1.106,00	UNID	37,54	41.519,24
8	1	354	CONDICIONADOR INFANTIL 400 ML produto desenvolvido especialmente para o cuidado dos cabelos delicados de bebês e crianças. Deve conter fórmula suave, hipoalergênicas, com pH balanceado e dermatologicamente testada. Promove hidratação e facilita o desembaraço dos fios, sem causar irritações no couro cabeludo ou ardência nos olhos. Ideal para uso diário, auxilia no penteado, deixando os cabelos macios, sedosos e com fragrância suave e agradável. Livre de parabenos, corantes e substâncias agressivas. Frasco com 400 ml.	800,00	UNID	28,72	22.976,00
9	1	359	FRALDA DESCARTÁVEL XG Produto descartável indicado para bebês com peso entre 12 kg e 15 kg, desenvolvido para uso único, oferecendo conforto, segurança e alta eficiência. Confeccionada com camada externa macia, leve e respirável, que favorece a ventilação da pele, prevenindo irritações e assaduras. Apresenta barreiras antivazamento reforçadas para proteção eficaz contra vazamentos. A cintura elástica proporciona ajuste anatômico seguro, acompanhando os movimentos do bebê com conforto durante o uso. Conta com gel superabsorvente de alta capacidade que promove rápida absorção e retenção da umidade, garantindo até 12 horas de proteção, conforme especificações do fabricante, mantendo a pele seca e saudável. Os fechos são reposicionáveis, permitindo múltiplos ajustes sem comprometer a integridade da fralda, facilitando o ajuste e troca. O produto é dermatologicamente testado, hipoalergênico, livre de fragrâncias e substâncias potencialmente alergênicas, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Embalagem contendo 60 unidades.	100,00	PCT	144,93	14.493,00
10	1	1321	ÁLCOOL 70% EM LÍQUIDO 1L Produto destinado à desinfecção de nível médio ou intermediário de superfícies, equipamentos e pele, apresentado em solução líquida limpida, incolor e volátil, com odor característico do álcool. A concentração deve ser rigorosamente 70% em volume, garantindo eficácia antimicrobiana comprovada contra bactérias, vírus e fungos. O frasco deve conter 1 litro, ser fabricado em material plástico resistente, com tampa de segurança que evite vazamentos e facilite o manuseio. A embalagem deve apresentar rótulo com informações do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da entrega, composição, instruções de uso e precauções de segurança. O produto deve estar registrado e atender às normas sanitárias vigentes, além de possuir ficha de informações de segurança (FISPQ) atualizada e disponível no momento da entrega.	3.440,00	UNID	12,63	43.447,20
11	1	1533	SACO DE LIXO DE 50L Produto confeccionado em plástico polietileno de alta densidade, reforçado para maior resistência a rasgos e perfurações, destinados ao acondicionamento e descarte de resíduos sólidos domésticos e comerciais. Apresenta cor preta, é 100% reciclável e atende às normas ambientais vigentes, contribuindo para práticas sustentáveis. Cada pacote contém 100 unidades, com capacidade nominal de 50 litros por saco, dimensões adequadas e fechamento eficiente para evitar vazamentos. O produto deve ser equivalente aos oferecidos pelas melhores marcas do mercado, reconhecido pela qualidade, durabilidade e resistência. A embalagem deve conter identificação clara do fabricante, lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses a partir da entrega e instruções para armazenamento e uso.	62,00	PCT	48,95	3.034,90
12	1	1537	DESINFETANTE 5 LTS Produto destinado à desinfecção e higienização de ambientes, superfícies laváveis e sanitários, com ação bactericida comprovada e fragrância agradável. Deve ser fornecido em solução líquida homogênea, pronto para uso ou diluição, com coloração e odor característicos e pH entre 6,0 e 9,0. A embalagem deve conter 5 litros, ser confeccionada em plástico resistente, com alça para transporte, tampa rosqueável e lacre de segurança, contendo rótulo com todas as informações obrigatórias: nome do fabricante, CNPJ, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de uso, precauções, e número de registro ou notificação na ANVISA, conforme legislação vigente. O produto deve apresentar ação desinfetante comprovada por testes, ser biodegradável, não corrosivo, e possuir validade mínima de 12 meses a partir da entrega. A apresentação da FISPQ Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico será obrigatória no ato da entrega, de acordo com as normas de segurança e saúde ocupacional aplicáveis.	4.000,00	UNID	21,58	86.320,00
13	1	3311	TOALHA DE CORPO 100% Produto confeccionado em tecido 100% algodão, que proporciona alta durabilidade e resistência ao uso frequente. Apresenta dimensões aproximadas de 70 cm por 130 cm, com bainha reforçada nas bordas para maior longevidade e acabamento de qualidade. A toalha é altamente absorvente, garantindo secagem eficiente, e totalmente lavável, mantendo suas propriedades após diversas lavagens. Indicada para uso pessoal em residências, hotéis e estabelecimentos comerciais. O produto deve atender às normas técnicas vigentes e ser comercializado com informações claras sobre fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	920,00	UNID	25,87	23.800,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

14	1	3654	GUARDANAPO DE PAPEL 21x22 cm Produto descartável, confeccionado em papel branco tipo tissue, folha simples, de boa qualidade. Deve ser macio, leve, absorvente e atóxico destinado a uso único. Acabamento liso ou levemente texturizado, proporcionando conforto durante o uso. Não estéril. Embalagem contendo 50 folhas.	20,00	PCT	2,79	55,80
15	1	4254	PAPEL TOALHA - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO tipo folha dupla ou simples (conforme necessidade), confeccionado em papel 100% celulose virgem ou reciclada de alta qualidade, com características de maciez, alta absorção e resistência. Cada folha possui medidas aproximadas de 20 cm x 21 cm, ou padrão compatível com dispensadores universais. O formato interfolha permite retirada individual, evitando desperdícios e promovendo maior economia e higiene no uso. Produto ideal para ambientes institucionais, comerciais e corporativos. Embalagem contendo 1.000 unidades, com identificação clara do fabricante, lote e data de fabricação, respeitando os padrões técnicos e sanitários vigentes.	115,00	PCT	27,55	3.168,25
16	1	4255	SACO DE LIXO DE 15L Produto confeccionado em plástico polietileno de alta densidade, reforçado para maior resistência ao rasgo e perfuração, adequados para acondicionamento e descarte de resíduos sólidos domésticos e comerciais. Deve apresentar cor preta, ser 100% recicelável, atendendo às normas ambientais vigentes e contribuindo para a sustentabilidade. Cada pacote deve conter 60 unidades, com capacidade nominal de 15 litros por saco, dimensões compatíveis e fechamento adequado para evitar vazamentos. O produto deve ser similar aos oferecidos pelas melhores marcas do mercado, reconhecido pela qualidade e durabilidade. A embalagem deve conter identificação clara do fabricante, lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses a partir da entrega e instruções de armazenamento e uso.	67,00	PCT	9,55	639,85
17	1	7905	PANOS DE PRATO Produto confeccionado em tecido 100% algodão, resistente e durável, com dimensões aproximadas de 50 cm por 70 cm. Apresenta bainha reforçada nas bordas para maior resistência ao desgaste. O pano é altamente absorvente, facilitando a secagem de louças e superfícies, e é totalmente lavável, mantendo suas características após múltiplas lavagens. Indicado para uso doméstico e comercial, especialmente em cozinhas. O produto deve atender às normas técnicas vigentes e ser comercializado com informações claras sobre fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	440,00	UNID	8,55	3.762,00
18	1	8245	LENÇOL DESCARTÁVEL 90X200 CM Lençol descartável confeccionado em TNT (tecido não tecido), 100% polipropileno, atóxico, hipalerógênico e indicado para uso único. O produto deve ser leve, resistente, macio ao toque e possuir gramatura mínima de 20 g/m ² , garantindo conforto e proteção higiênica durante o uso. Destinado à cobertura de macas, camas hospitalares, consultórios médicos, odontológicos ou áreas de atendimento, apresenta corte uniforme, bordas reforçadas e não libera fiapos. Pode ser liso ou conter elástico nas extremidades, conforme especificação da demanda. Embalagem com 10 unidades, devidamente acondicionadas e identificadas com informações do fabricante, lote e data de fabricação, respeitando as normas técnicas e sanitárias vigentes	100,00	PCT	27,69	2.769,00
19	1	8348	LUVA DE BORRACHA Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex), reutilizável, indicada para serviços de limpeza, higienização, manuseio de produtos químicos domésticos e proteção das mãos contra agentes químicos e abrasivos. O produto deve possuir forro interno em flocos de algodão ou material similar que proporcione conforto e absorção de suor, palma antiderrapante com texturização para melhor aderência, espessura resistente a rasgos e perfurações comuns em atividades de limpeza, e comprimento mínimo de 30 cm, protegendo mãos e punhos. A luva deve apresentar boa flexibilidade, acabamento de qualidade e resistência química compatível com produtos de limpeza de uso geral. A unidade fornecida deve corresponder a um par (luva direita e esquerda), com indicação de tamanho (P, M ou G), embaladas individualmente e com rótulo contendo nome do fabricante, CNPJ, lote, composição, data de fabricação, validade e número do Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho, quando aplicável. A validade mínima exigida é de 12 meses a partir da data de entrega e deve acompanhar FISPQ referente ao material da luva ou declaração técnica do fabricante. Tamanho G.	1.986,00	UNID	21,54	42.778,44
20	1	9428	LIXEIRA DE PLÁSTICO 30L - Produto confeccionado em plástico resistente e durável, adequado para coleta e armazenamento de resíduos em ambientes internos. Apresenta capacidade nominal de 30 litros, equipada com pedal para abertura da tampa de forma prática e higiênica, evitando o contato manual direto. Conta com haste externa que facilita a fixação do saco de lixo e previne acúmulo de resíduos na parte superior, contribuindo para a manutenção da limpeza do ambiente. O produto deve possuir design ergonômico, facilidade de limpeza e resistência a impactos. A embalagem deve conter identificação clara do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Deve atender às normas técnicas vigentes e padrões de qualidade reconhecidos no mercado.	645,00	UNID	66,29	42.757,05
21	1	10758	FRALDA DESCARTÁVEL M Produto descartável destinado a bebês com peso entre 5,5 kg e 9,5 kg, desenvolvido para uso único, combinando conforto, segurança e alta performance. A camada externa é confeccionada em material macio, leve e respirável, que favorece a circulação de ar, ajudando a prevenir irritações e assaduras. Possui barreiras antivazamento reforçadas nas laterais para garantir maior proteção contra vazamentos. A cintura é elástica e o formato anatômico da fralda permite perfeita adaptação ao corpo do bebê, acompanhando seus movimentos e proporcionando conforto durante todo o uso. O produto contém gel superabsorvente de alta eficiência, que promove rápida absorção e retenção da umidade, assegurando até 12 horas de proteção conforme especificações do fabricante, mantendo a pele seca e saudável. Os fechos são reposicionáveis, possibilitando ajustes durante a troca sem danificar a fralda, o que aumenta a praticidade no uso. O produto é dermatologicamente testado, hipalerógénicos e indicado para peles sensíveis, atendendo a todas as normas sanitárias e de segurança aplicáveis. Embalagem contendo 92 unidades.	80,00	PCT	100,29	8.023,20
22	1	12859	BALDE PLÁSTICO DE 5L Produto acessório para limpeza úmida, confeccionado em plástico resistente e durável, adequado para uso em diversos tipos de pisos e superfícies.	1.065,00	UNIT	21,44	22.833,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

			Apresenta capacidade nominal de 5 litros, sendo leve e fácil de manusear. Possui alça adaptável, ergonomicamente projetada para facilitar o transporte e garantir segurança durante o uso. O balde deve apresentar acabamento liso, com bordas arredondadas para maior conforto, e base estável que evite tombamentos durante a operação. A embalagem deve conter identificação clara do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega. O produto deve atender às normas técnicas vigentes e padrões de qualidade reconhecidos no mercado.				
23	1	12860	BALDE DE PLÁSTICO DE 3,6L Produto acessório para limpeza úmida, confeccionado em plástico resistente e durável, adequado para uso em diversos tipos de pisos e superfícies. Apresenta capacidade nominal de 3,6 litros, sendo leve e fácil de manusear. Possui alça adaptável, ergonomicamente projetada para facilitar o transporte e garantir segurança durante o uso. O balde deve apresentar acabamento liso, com bordas arredondadas para maior conforto, e base estável que evite tombamentos durante a operação. A embalagem deve conter identificação clara do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega. O produto deve atender às normas técnicas vigentes e padrões de qualidade reconhecidos no mercado.	510,00	UNIT	11,81	6.023,10
24	1	12867	COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML Produto descartável fabricado em poliestireno de alta qualidade, resistente a impactos e adequado para uso com bebidas frias e quentes, proporcionando proteção térmica que evita desconforto ao segurar o copo. Deve possuir certificação do INMETRO que ateste a conformidade com normas de segurança e qualidade para uso alimentar. Cada pacote deve conter 100 unidades, com capacidade nominal de 50 ml por copo, apresentando bordas lisas e acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições. O produto deve ser similar ao oferecido pelas melhores marcas do mercado, reconhecido pela durabilidade e resistência. A embalagem deve conter identificação clara do fabricante, lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses a partir da entrega e orientações para armazenamento. O produto deve atender às normas técnicas vigentes e às regulamentações sanitárias aplicáveis.	256,00	PCT	11,09	2.839,04
25	1	12876	LUVA DE BORRACHA Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex), reutilizável, indicada para serviços de limpeza, higienização, manuseio de produtos químicos domésticos e proteção das mãos contra agentes químicos e abrasivos. O produto deve possuir forro interno em flocos de algodão ou material similar que proporcione conforto e absorção de suor, palma antiderrapante com texturização para melhor aderência, espessura resistente a rasgos e perfurações comuns em atividades de limpeza, e comprimento mínimo de 30 cm, protegendo mãos e punhos. A luva deve apresentar boa flexibilidade, acabamento de qualidade e resistência química compatível com produtos de limpeza de uso geral. A unidade fornecida deve corresponder a um par (luva direita e esquerda), com indicação de tamanho (P, M ou G), embaladas individualmente e com rótulo contendo nome do fabricante, CNPJ, lote, composição, data de fabricação, validade e número do Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho, quando aplicável. A validade mínima exigida é de 12 meses a partir da data de entrega e deve acompanhar FISPQ referente ao material da luva ou declaração técnica do fabricante. Tamanho M.	1.800,00	UNIT	21,54	38.772,00
26	1	12879	LUVAS DE BORRACHA Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex), reutilizável, indicada para serviços de limpeza, higienização, manuseio de produtos químicos domésticos e proteção das mãos contra agentes químicos e abrasivos. O produto deve possuir forro interno em flocos de algodão ou material similar que proporcione conforto e absorção de suor, palma antiderrapante com texturização para melhor aderência, espessura resistente a rasgos e perfurações comuns em atividades de limpeza, e comprimento mínimo de 30 cm, protegendo mãos e punhos. A luva deve apresentar boa flexibilidade, acabamento de qualidade e resistência química compatível com produtos de limpeza de uso geral. A unidade fornecida deve corresponder a um par (luva direita e esquerda), com indicação de tamanho (P, M ou G), embaladas individualmente e com rótulo contendo nome do fabricante, CNPJ, lote, composição, data de fabricação, validade e número do Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho, quando aplicável. A validade mínima exigida é de 12 meses a partir da data de entrega e deve acompanhar FISPQ referente ao material da luva ou declaração técnica do fabricante. Tamanho P.	1.450,00	UNID	21,54	31.233,00
27	1	13019	SABONETE LÍQUIDO CORPORAL 500 ML Produto com fórmula dermatologicamente testada, contendo ingredientes hidratantes e agentes suavizantes, indicado para uso diário em todos os tipos de pele, incluindo as sensíveis. Apresenta pH balanceado para proteger a barreira natural da pele, promovendo limpeza eficaz sem causar ressecamento. Proporciona sensação de maciez e hidratação duradoura, com fragrância suave e agradável. Embalagem de 500 ml com válvula dosadora que facilita a aplicação, assegurando higiene e economia no uso. Deve atender às normas técnicas e sanitárias vigentes, contendo informações claras sobre composição, fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	30,00	UNIT	16,99	509,70
28	1	13583	SACO DE PLÁSTICO PARA FREEZER 5L Produto descartável fabricado em plástico resistente, apresentado em rolo contendo 100 unidades por pacote. Desenvolvido para armazenamento seguro de alimentos, sendo adequado para uso em freezer, geladeira e micro-ondas, proporcionando proteção contra contaminação e queimaduras por congelamento. Possui capacidade nominal de 5 litros, com fechamento prático e eficiente que garante vedação segura. O material deve ser atóxico, livre de substâncias nocivas, e atender às normas técnicas e sanitárias vigentes. A embalagem deve conter informações claras sobre fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	10,00	PCT	13,74	137,40
29	1	13620	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML- Produto descartável fabricado em poliestireno de alta qualidade, resistente a impactos e adequado para uso com bebidas frias e quentes, proporcionando proteção térmica que evita desconforto ao segurar o copo. Deve possuir certificação do INMETRO que ateste a conformidade com normas de segurança e qualidade para uso alimentar. Cada pacote deve conter 100 unidades, com capacidade nominal de 180 ml por copo, apresentando bordas lisas e acabamento uniforme, sem	1.436,00	PCT	17,04	24.469,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

			rebarbas ou imperfeições. A embalagem deve conter identificação clara do fabricante, lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses a partir da entrega e instruções de armazenamento. O produto deve atender às normas técnicas vigentes e às regulamentações sanitárias aplicáveis.				
30	1	13659	AMACIANTE DE ROUPAS 5 L Produto indicado para amaciar e perfumar tecidos em geral, formulado na forma concentrada para garantir rendimento superior e economia no uso. Promove a conservação das fibras têxteis, deixando os tecidos macios, suaves ao toque e com sensação agradável após a lavagem. Apresentado em embalagem plástica resistente com capacidade de 5 litros, com tampa segura e fácil manuseio. A formulação deve conter agentes condicionantes e fragrâncias de alta durabilidade, proporcionando frescor prolongado às roupas. O produto deve atender às normas técnicas e ambientais vigentes, além de possuir informações claras no rótulo, como composição, modo de uso, fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	430,00	UN	91,29	39.254,70
31	1	13666	FLANELA PARA LIMPEZA 30X40 CM Produto não perecível, confeccionado em tecido 100% algodão de alta qualidade, que não solta pelos durante o uso. Destinado à limpeza, ilustração e secagem de diversas superfícies, garantindo eficiência e cuidado sem danificar os materiais. Deve apresentar dimensão aproximada de 30 cm por 40 cm, com acabamento reforçado nas bordas para maior durabilidade e resistência a lavagens frequentes. O produto deve ser fácil de lavar, possuir boa absorção e secagem rápida. Embalagem com quantidade definida conforme necessidade, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega. O produto deve atender às normas técnicas vigentes e padrões de qualidade reconhecidos no mercado	1.450,00	UN	3,48	5.046,00
32	1	13667	INSETICIDA EM SPRAY 380 ML Produto destinado à eliminação e controle de insetos voadores e rasteiros em ambientes residenciais e comerciais, apresentado em frasco plástico resistente com capacidade de 380 ml e sistema de pulverização spray. A formulação deve garantir eficácia comprovada na eliminação rápida de insetos como mosquitos, pernilongos, baratas e formigas, oferecendo proteção contínua por até 12 horas após a aplicação. O produto deve ser seguro para uso interno, com baixa toxicidade para humanos e animais domésticos, e não deixar resíduos tóxicos nas superfícies tratadas. A embalagem deve conter rótulo com informações do fabricante, lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses a partir da entrega, composição, modo de uso, precauções e registro junto aos órgãos competentes. Deve atender às normas técnicas vigentes e padrões de qualidade reconhecidos no mercado.	560,00	UN	15,13	8.472,80
33	1	13672	RODO DE ESPUMA Produto do tipo rodo pequeno, composto por base de madeira seca, tratada e resistente, com largura mínima de 30 cm. A base é equipada com lâmina de borracha, podendo ser simples ou dupla, fixada de forma segura para garantir eficiência e durabilidade na secagem de superfícies. Ideal para ambientes internos, proporciona excelente desempenho na remoção de líquidos, especialmente em pisos lisos. O produto acompanha cabo de madeira com comprimento aproximado de 1,20 m, também tratado e resistente, garantindo conforto e firmeza no manuseio. Deve atender às normas de qualidade vigentes, apresentando boa vedação e acabamento uniforme, sem rebarbas ou partes soltas.	1.000,00	UN	23,56	23.560,00
34	1	13673	RODO- CONFECIONADO COM CABO DE MADEIRA Plastificado com rosca suporte em madeira com 01 borracha com 60 cm o comprimento do rodo.	800,00	UN	29,26	23.408,00
35	1	13697	PAPEL HIGIÉNICO Produto destinado ao uso em higiene pessoal, confeccionado em papel tissue de alta qualidade, com folhas duplas que proporcionam maior resistência, conforto e maciez ao toque. O papel deve apresentar absorção em dobro, garantindo eficiência e economia no uso, e ser dermatologicamente testado, assegurando segurança para peles sensíveis. Cada embalagem deve conter 12 rolos, com comprimento individual de aproximadamente 30 metros por rolo. O produto deve ser similar a marcas de referência no mercado, reconhecido pela boa relação custo-benefício e qualidade adequada para uso institucional. Deve ser fabricado conforme normas técnicas vigentes, com embalagem resistente e rotulada contendo informações do fabricante, data de fabricação, lote, validade mínima de 12 meses a partir da entrega e orientações de uso. Deve atender aos requisitos de sustentabilidade e ser biodegradável.	1.392,00	PCT	40,82	56.821,44
36	1	13698	ÁLCOOL 70% EM GEL 1L Produto destinado à higienização antisséptica das mãos e pele, em uso tópico, sem necessidade de enxágue, apresentado em gel transparente, incolor ou levemente esbranquiçado, com odor característico do álcool. A formulação deve conter 70% de álcool em volume, garantindo ação eficiente contra bactérias, vírus e fungos, conforme regulamentações sanitárias vigentes. O frasco deve conter 1 litro, ser fabricado em material plástico resistente, com tampa dosadora ou pump que facilite a aplicação, evitando desperdícios. A embalagem deve conter rótulo com informações do fabricante, lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses a partir da entrega, composição, modo de uso e precauções de segurança. O produto deve estar devidamente registrado nos órgãos competentes e acompanhado da FISPOQ – Ficha de Informações de Segurança do Produto Químico.	1.790,00	UN	18,30	32.757,00
37	1	13699	AROMATIZADOR DE AMBIENTES EM SPRAY 360 ML Produto destinado à neutralização e remoção de odores desagradáveis em ambientes internos, apresentado em frasco plástico resistente com capacidade de 360 ml e sistema de pulverização spray. A formulação deve conter ingredientes que eliminem odores e deixem fragrância agradável e duradoura, sem agredir superfícies ou pessoas presentes no local. O produto deve ser seguro para uso residencial e comercial, com baixa toxicidade e não inflamável. A embalagem deve conter rótulo com informações do fabricante, lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses a partir da entrega, composição, modo de uso e precauções. Deve atender às normas técnicas vigentes e padrões de qualidade reconhecidos no mercado.	470,00	UN	23,43	11.012,10
38	1	13711	SABONETE LÍQUIDO CORPORAL INFANTIL 500 ML - Produto formulado especialmente para a pele delicada de bebês e crianças, com fórmula suave, hipoalergénica e pH平衡ado. Desenvolvido para uso diário, proporciona limpeza eficaz sem causar ressecamento, ardência nos olhos ou irritações, garantindo conforto e	50,00	UN	36,31	1.815,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

**AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

			contendo informações do fabricante, lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses a partir da entrega, composição, modo de uso e precauções. O produto deve atender às normas técnicas vigentes e estar em conformidade com regulamentações ambientais e sanitárias.				
46	1	16940	LIXEIRA DE PLÁSTICO 100L Produto confeccionado em plástico resistente e durável, adequado para coleta e armazenamento de resíduos em ambientes diversos, incluindo áreas internas e externas. Apresenta capacidade nominal de 100 litros, equipado com tampa articulada para evitar odores e contato direto com o lixo, promovendo higiene e segurança. Conta com haste externa que facilita a fixação e evita acúmulo de resíduos na parte superior, contribuindo para a manutenção da limpeza do ambiente. O produto deve possuir design ergonômico para facilitar o manuseio e a limpeza, além de resistência a impactos e intempéries. A embalagem deve conter identificação clara do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Deve atender às normas técnicas vigentes e padrões de qualidade reconhecidos no mercado.	528,00	UN	90,73	47.905,44
47	1	17564	BACIA PLÁSTICA 100L Produto indispensável para higiene em lavanderias e áreas de serviço, confeccionado em polipropileno resistente e durável, garantindo alta resistência a impactos e uso contínuo. Apresenta capacidade nominal de 100 litros, sendo adequada para armazenagem e manipulação de grandes volumes de água e produtos de limpeza. Conta com pegações laterais ergonómicas que proporcionam maior firmeza e conforto no manuseio, facilitando o transporte e manobras durante o uso. A bacia deve possuir acabamento liso, fácil de limpar, e base estável para evitar tombamentos acidentais. A embalagem deve conter identificação clara do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega. O produto deve atender às normas técnicas vigentes e padrões de qualidade reconhecidos no mercado.	340,00	UN	81,42	27.682,80
48	1	17565	BACIA DE PLÁSTICO DE 54L Produto indispensável para higiene em lavanderias e áreas de serviço, confeccionado em polipropileno resistente e durável, garantindo alta resistência a impactos e uso contínuo. Apresenta capacidade nominal de 54 litros, sendo adequada para armazenagem e manipulação de grandes volumes de água e produtos de limpeza. Conta com pegações laterais ergonómicas que proporcionam maior firmeza e conforto no manuseio, facilitando o transporte e manobras durante o uso. A bacia deve possuir acabamento liso, fácil de limpar, e base estável para evitar tombamentos acidentais. A embalagem deve conter identificação clara do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega. O produto deve atender às normas técnicas vigentes e padrões de qualidade reconhecidos no mercado.	415,00	UN	65,17	27.045,55
49	1	18001	PEDRA SANITÁRIA Produto utilizado para limpeza, higienização e aromatização de vasos sanitários, com ação prolongada na prevenção de odores e proliferação de bactérias. A pedra sanitária deve conter formulação sólida com princípios ativos desodorizantes e bactericidas, de cor azul, com peso mínimo de 25g por unidade, acondicionada em suporte plástico individual que permita o encaixe seguro na borda interna do vaso. Deve liberar o produto gradualmente a cada descarga, garantindo fragrância agradável e ação desinfetante por, no mínimo, 3 semanas em uso regular. A embalagem primária deve ser lacrada e protegida contra umidade, contendo as informações do fabricante, lote, validade, instruções de uso, composição e número de registro ou notificação em órgão competente. O produto deve ser biodegradável, apresentar validade mínima de 12 meses a partir da entrega e estar acompanhado da FISPQ Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico. Será exigido que a formulação atenda aos requisitos da legislação vigente quanto à segurança e eficácia no uso doméstico ou institucional.	990,00	UND	4,05	4.009,50
50	1	18048	RODO Produto confeccionado em plástico resistente e durável, indicado para limpeza eficiente em diversos ambientes, incluindo locais úmidos. Possui base com aproximadamente 60 cm de largura, adequada para limpeza de áreas grandes, e parte superior serrilhada que permite melhor fixação e segurança do pano de limpeza durante o uso. Acompanha cabo longo com cerca de 1,40 metros, fabricado em material leve e resistente, proporcionando ergonomia e conforto no manuseio. O produto deve apresentar acabamento de qualidade, garantindo durabilidade e fácil manutenção. A embalagem deve conter identificação clara do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Deve atender às normas técnicas vigentes e padrões de qualidade reconhecidos no mercado.	1.096,00	UND	27,02	29.613,92
51	1	18050	LIMPA VIDROS 500 ML Produto formulado especificamente para limpeza eficaz de vidros, espelhos e superfícies lisas, removendo manchas, gorduras e sujeiras com facilidade, sem deixar resíduos ou marcas. Apresentado em embalagem plástica resistente com capacidade de 500 ml, dotada de tampa segura e sistema de aplicação que permite uso prático. A formulação deve garantir rápida secagem, brilho intenso e transparência das superfícies tratadas, além de não ser abrasiva nem agressiva ao material. O produto deve conter ingredientes biodegradáveis e atender às normas técnicas e ambientais vigentes. A embalagem deve apresentar rótulo contendo informações do fabricante, lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses a partir da entrega, composição, modo de uso e precauções.	470,00	UND	23,85	11.209,50
52	1	18053	SABÃO EM BARRA 180G Produto destinado à lavagem de roupas, utensílios domésticos e superfícies diversas, com alto poder de limpeza e ação desengordurante. O sabão deve ser composto por matéria-prima de origem vegetal ou mista, com fragrância suave, coloração uniforme e boa formação de espuma. A barra deve possuir peso mínimo de 180 gramas, com consistência firme, sem rachaduras, esfarelamento ou deformações. Deve apresentar bom rendimento, solubilidade controlada e ser eficaz na remoção de sujeiras e gorduras, mesmo em água fria. A embalagem primária deve ser individual, com identificação clara do produto, nome e CNPJ do fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e modo de uso. O produto deve estar regularizado junto aos órgãos competentes, ser biodegradável e apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. A entrega deverá ser acompanhada da FISPQ Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico.	2.050,00	UND	9,97	20.438,50
53	1	18105	ESPONJA DE AÇO Produto destinado à limpeza pesada de utensílios de cozinha e superfícies metálicas, especialmente eficaz na remoção de sujeiras incrustadas, ferrugem e	193,00	PCT	4,00	772,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

			resíduos aderidos. A esponja deve ser composta 100% de lã de aço de alta qualidade, resistente à fragmentação precoce, não devendo conter impurezas, resíduos oleosos ou elementos químicos agressivos. Cada pacote deve conter 8 unidades, totalizando 60 gramas, acondicionadas em embalagem plástica resistente, transparente ou com impressão visível, contendo as informações do fabricante, número do lote, data de fabricação, validade e instruções de uso. O produto deve apresentar formato uniforme, fios entrelaçados e maciez compatível com a aplicação manual, proporcionando rendimento adequado e segurança no manuseio. A validade mínima exigida é de 12 meses a partir da data de entrega, sendo exigida a apresentação da FISPQ no momento da entrega, conforme legislação vigente.				
54	1	18113	AROMATIZADOR DE AMBIENTES 200 ML Produto destinado à perfumação de ambientes internos, composto por solução líquida aromatizante em frasco de vidro ou plástico resistente, contendo 200 ml. Deve ser acompanhado de varetas de madeira ou material similar de alta qualidade, que garantam a difusão gradual e constante da fragrância no ambiente por longo período. A fragrância deve ser equilibrada, agradável e não irritante adequada para uso residencial ou comercial. A embalagem deve possuir design funcional e seguro, com fechamento que evite vazamentos, além de rótulo contendo informações do fabricante, lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses a partir da entrega, composição e instruções de uso. O produto deve atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, e ser fabricado conforme padrões de qualidade reconhecidos no mercado.	350,00	UND	31,21	10.923,50
55	1	18137	PANOS DE CHÃO 40X67 CM - Produto destinado à limpeza geral de pisos e superfícies em ambientes domésticos e institucionais, confeccionado em tecido 100% algodão ou mistura de algodão com poliéster, com alta absorção e resistência à lavagem repetida. O pano deve possuir dimensão aproximada de 40 cm de largura por 67 cm de comprimento, com bordas reforçadas para evitar desgaste e desfiamento. Deve apresentar boa durabilidade, fácil enxágue e secagem rápida, sendo adequado para uso com água e produtos de limpeza diversos. A embalagem deverá conter unidade individual ou pacote com quantidade definida conforme necessidade, com indicação clara das características do produto, instruções de uso e cuidados para manutenção da qualidade. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, e atendimento às normas técnicas aplicáveis para produtos têxteis.	3.641,00	UND	12,59	45.840,19
56	1	19149	ESCOVA DENTAL Produto desenvolvido para garantir higienização eficiente e confortável dos dentes e gengivas. Apresenta cerdas macias ou médias com pontas arredondadas, que evitam agressões ao esmalte dentário e à gengiva, proporcionando cuidado delicado durante a escovação. O cabo é anatômico, com design ergonômico e revestimento antiderrapante, assegurando maior controle e conforto no manuseio diário. Indicada para uso diário, promove limpeza profunda e eficaz, removendo resíduos e placa bacteriana sem causar danos à cavidade bucal. Deve atender às normas técnicas e sanitárias vigentes, contendo informações claras sobre fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	50,00	UNID	5,68	284,00
57	1	19150	CREME DENTAL 140 G Produto formulado para higiene bucal diária de adultos e crianças a partir de 6 anos, com ação anticárie eficaz. Contém flúor ativo em concentração segura para a prevenção da cárie dentária e redução do acúmulo de placa bacteriana. A fórmula apresenta baixa abrasividade, protegendo o esmalte dos dentes, além de sabor agradável e refrescante, proporcionando sensação de limpeza e frescor duradouro. Embalagem de 140 g, prática e resistente para preservar a qualidade do produto. Deve atender às normas técnicas e sanitárias vigentes, contendo informações claras sobre composição, fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	20,00	UNID	10,32	206,40
58	1	19162	CONDICIONADOR 400 ML Produto desenvolvido para promover hidratação intensa, suavidade e controle do frizz nos cabelos. Contém ativos hidratantes e nutritivos que proporcionam maciez e brilho natural, sem deixar os fios pesados ou oleosos. Fórmula com pH balanceado, dermatologicamente testada, adequada para todos os tipos de cabelo e uso frequente. Apresenta fragrância agradável e duradoura, garantindo conforto ao usuário. Embalagem de 400 ml com sistema prático para aplicação fácil e eficiente. Deve atender às normas técnicas e sanitárias vigentes, contendo informações claras sobre composição, fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	50,00	UNID	23,92	1.196,00
59	1	19350	PÁ DE LIXO Produto destinado à limpeza e manutenção, confeccionado em material resistente e durável, adequado para auxiliar na remoção de sujeiras, detritos e resíduos até a lixeira, evitando o contato direto do profissional com os resíduos. Apresenta cabo longo com aproximadamente 60 cm, fabricado em material leve e resistente, garantindo ergonomia e conforto no manuseio. A pá deve possuir formato adequado para facilitar o recolhimento eficiente da sujeira, com bordas firmes e acabamento seguro para evitar acidentes durante o uso. O produto deve apresentar boa durabilidade, resistência ao desgaste e facilidade de limpeza. A embalagem deve conter identificação clara do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Deve atender às normas técnicas vigentes e padrões de qualidade reconhecidos no mercado.	160,00	UNID	17,52	2.803,20
60	1	19351	ESPONJA LAVA- LOUÇAS Produto de esponja multiuso, indicado para remoção eficiente de sujeiras difíceis em diversas superfícies, especialmente em louças e utensílios de cozinha. Apresenta dupla face, sendo um lado abrasivo (verde) para limpeza mais pesada e outro lado macio (amarelo) para superfícies delicadas. Possui dimensões aproximadas de 110 mm de comprimento, 75 mm de largura e 20 mm de espessura, garantindo boa ergonomia e facilidade no manuseio. A esponja deve ser resistente ao desgaste, com material de alta qualidade que proporcione durabilidade e eficácia na limpeza. O produto deve atender às normas técnicas vigentes e ser comercializado em embalagens que contenham informações claras sobre fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	2.236,00	UNID	3,23	7.222,28
61	1	19352	SABONETE LÍQUIDO 5L Produto para higiene e limpeza das mãos, apresentado em	665,00	UNID	25,13	16.711,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

			embalagem plástica com capacidade de 5 litros, equipada com pump para dosagem prática e controlada. Possui fragrância agradável e formulação suave, que promove limpeza eficaz sem agredir a pele, podendo conter agentes hidratantes e emolientes para evitar ressecamento. Indicado para uso frequente em ambientes residenciais, comerciais e institucionais. A embalagem deve ser resistente e segura, facilitando o manuseio e armazenamento. O produto deve atender às normas sanitárias e técnicas vigentes, contendo informações claras no rótulo sobre composição, modo de uso, fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.				
62	1	19353	SABONETE EM BARRA 90 G Produto dermatologicamente testado, formulado com ingredientes de alta qualidade, incluindo glicerina vegetal e agentes emolientes, para promover limpeza suave e eficaz na pele. Apresenta ação hidratante, contribuindo para a manutenção do equilíbrio natural da pele, evitando ressecamento. Com fragrância clássica e agradável, o sabonete proporciona sensação de frescor e conforto após o uso. Apresentado em barra de 90 gramas, acondicionado em embalagem individual que garante proteção e conservação do produto. Indicado para uso diário em todos os tipos de pele, inclusive as sensíveis. O produto deve atender às normas técnicas e sanitárias vigentes, contendo informações claras no rótulo sobre composição, fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	1.580,00	UNID	7,15	11.297,00
63	1	19354	LIXEIRA ARAMADA 15L Produto confeccionado em aço resistente, com estrutura aramada que proporciona durabilidade e leveza, ideal para uso em ambientes de trabalho e escritórios. Apresenta capacidade nominal de 15 litros, sem tampa ou pedal, facilitando o descarte rápido e prático de resíduos. A estrutura deve possuir acabamento anticorrosivo para garantir resistência ao uso contínuo e facilidade na limpeza. O design é funcional, proporcionando boa ventilação do conteúdo e evitando odores. A embalagem deve conter identificação clara do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega. O produto deve atender às normas técnicas vigentes e padrões de qualidade reconhecidos no mercado.	180,00	UNID	23,08	4.154,40
64	1	19355	PULVERIZADOR DE PLÁSTICO 500 ML - produto confeccionado em plástico resistente, ideal para uso em limpeza diária e desinfecção de superfícies diversas. Apresenta frasco transparente, permitindo visualização do conteúdo e controle do volume disponível. Equipado com borrador de fácil manuseio, contendo válvula reguladora que possibilita ajuste da intensidade e padrão de pulverização, garantindo aplicação eficiente e econômica do produto. Capacidade nominal de 500 ml, com formato ergonômico para melhor empunhadura e transporte. O produto deve atender às normas técnicas vigentes, sendo resistente a produtos químicos comuns de limpeza. A embalagem deve conter identificação clara do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	840,00	UNIT	7,63	6.409,20
65	1	19356	ESCOVA MULTIUSO Produto equipado com cerdas sintéticas firmes e duráveis, ideal para esfregar e lavar sujeiras mais pesadas em diversas superfícies. Possui cabo emborrado que proporciona maior conforto e proteção às mãos durante o uso, prevenindo escorregamentos e facilitando o manuseio. As dimensões aproximadas do produto são 12 cm de comprimento por 6,5 cm de largura, garantindo boa ergonomia e eficiência na limpeza. A escova deve ser resistente ao desgaste e à umidade, mantendo a qualidade das cerdas ao longo do tempo. O produto deve atender às normas técnicas vigentes e ser comercializado em embalagens que contenham informações claras sobre fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	1.100,00	UNID	8,07	8.877,00
66	1	19357	ESCOVA SANITÁRIA Produto composto por cerdas de nylon resistentes, projetadas para proporcionar alta durabilidade e eficiência na remoção de sujeiras em áreas sanitárias de difícil acesso. O suporte é confeccionado em polipropileno resistente à umidade, garantindo longevidade e facilidade de limpeza. A escova possui design ergonômico para facilitar o manuseio durante a limpeza, assegurando conforto e segurança ao usuário. Indicada para uso em vasos sanitários, lavatórios e outras superfícies sanitárias. O produto deve atender às normas técnicas vigentes e ser comercializado com informações claras sobre fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	640,00	UNID	15,85	10.144,00
67	1	19358	SACO DE PLÁSTICO PARA 3L Embalagem plástica rígida, com capacidade para 3 litros, confeccionada em material resistente, preferencialmente polietileno de alta densidade (PEAD), atóxico, reciclável e livre de odores. O produto deve apresentar resistência mecânica adequada para o transporte e armazenamento de produtos líquidos ou sólidos leves, garantindo vedação e segurança durante o uso. Ideal para uso doméstico, institucional ou comercial. Embalagem contendo 50 unidades, devidamente acondicionadas para preservar a integridade do material. O produto deve seguir os padrões de qualidade e segurança vigentes, com identificação clara do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	20,00	PCT	9,43	188,60
68	1	19359	SACO DE LIXO DE 30L Saco plástico para lixo, confeccionado em material reforçado, de alta qualidade e 100% reciclável, na cor preta. O produto deve apresentar resistência mecânica adequada para o acondicionamento e transporte de resíduos, sem risco de rasgos ou vazamentos. Indicado para uso em ambientes diversos, como escritórios, unidades de saúde, escolas e demais setores administrativos. Com capacidade para 30 litros, cada unidade possui dimensões compatíveis com recipientes padrão dessa litragem. Embalagem contendo 100 unidades, devidamente acondicionadas e identificadas com dados do fabricante, lote e data de fabricação, em conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes	10,00	PCT	28,29	282,90
69	1	19360	BACIA DE PLÁSTICO 6L Produto redondo, pequeno, com capacidade aproximada de 6 litros, confeccionado em polipropileno (PP) ou material plástico de características similares, resistente, atóxico e de fácil higienização. Deve apresentar estrutura leve, com bordas arredondadas para proporcionar segurança no manuseio e base reforçada que assegure boa estabilidade durante o uso. O acabamento deve ser liso, uniforme, sem rebarbas ou falhas que possam comprometer a integridade do produto ou causar desconforto ao usuário. Indicado para uso geral em ambientes domésticos ou institucionais.	300,00	UNID	19,84	5.952,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

2. DO PREÇO MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O preço máximo global estimado deste certame está fixado em R\$ 1.191.100,63 (um milhão cento e noventa e um mil e cem reais e sessenta e três centavos).

2.2. A despesa decorrente da contratação ficará à conta da dotação orçamentária:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	240	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	480	04.001.15.451.0005.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	700	06.001.12.361.0006.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1860	09.001.10.301.0009.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2340	10.001.08.244.0010.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DA OBTEÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

3.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

a) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar deste Pregão todos os interessados que estiverem previamente credenciados em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br.

4.2. A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. Os participantes deverão atender aos procedimentos previstos no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações, disponível no <https://bll.org.br>, para acesso ao sistema e operacionalização.

4.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente com a Bolsa de Licitações e Leilões - bll, pelo telefone: (41) 3097-4600, ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste certame as interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

5.2. É vedada a participação, direta ou indiretamente, de interessadas:

a) impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;

b) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, direta ou indireta, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

c) que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

f) que possuam em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, em face da vedação estabelecida pela Resolução nº 229/16 do Conselho Nacional de Justiça;

g) cooperativas e empresas reunidas em consórcio.

5.2.1. O impedimento de que tratam as letras “a” e “b” do item acima será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

5.2.2. O impedimento que trata a alínea “g” é devido pois as empresas atuantes no mercado têm, sozinhas, condições de fornecer o objeto da contratação e de suprir os requisitos do Termo de Referência, concorrendo entre si.

5.3. Para participação no certame, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Caso haja participação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) serão assegurados os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 para as pessoas jurídicas ou pessoas físicas que assim se identificarem no campo apropriado do sistema, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante o seu correto enquadramento, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

a) A obtenção dos benefícios a que se refere o item acima, quando aplicáveis ao respectivo item/grupo, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

6.1. A proposta de preço inicial deverá ser cadastrada no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto e de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

a) A licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

b) A proposta registrada poderá ser alterada ou excluída até a data e hora definida no edital para abertura das propostas e, após este prazo, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da proposta.

6.2. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.3. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) valor unitário do item e total do lote;
b) descrição detalhada do objeto ou remissão ao item do edital que contenha as suas especificações;

c) marca, fabricante e modelo/versão, exceto quando se tratar de serviço;

6.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante e a contratada

6.7. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação, bem como todas as demais obrigações previstas no termo de referência (Anexo I);

6.9. Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para a abertura do certame.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Será desclassificada a proposta que identifique a licitante, com preço inexequível ou que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

b) A classificação da proposta nesta fase não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

8.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.5. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.6. O modo de disputa adotado para a presente licitação será o ABERTO.

a) A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

d) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), poderá ser reiniciada a disputa aberta para a definição das demais colocações, sendo as licitantes convocadas para apresentarem lances intermediários.

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado por primeiro.

8.8. Durante todo o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor de menor lance registrado, vedadas a identificação da licitante.

8.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.10. No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

a) Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.11. Em relação à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

a) Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

b) A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

c) Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

do modo de disputa aberto e fechado.

- a) Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.3. Havendo apenas uma proposta, esta poderá ser aceita desde que atenda a todas as condições do edital, devendo o Pregoeiro negociar visando obtenção de melhor condição.

9.4. A arrematante que apresentar proposta acima do preço máximo definido para a contratação deverá readequá-la, sob pena de desclassificação.

9.5. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

10.1. O Pregoeiro solicitará à arrematante que envie, até as 12:00h (doze horas) do dia útil seguinte ao da convocação, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares previstos neste edital.

a) É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pela arrematante antes de findo o prazo originalmente concedido.

10.2. No mesmo prazo previsto acima, a arrematante deverá apresentar os seguintes documentos complementares:

- a) proposta assinada, contendo obrigatoriamente todas as informações constantes do modelo do Anexo III;
b) documentação de habilitação, conforme item 12.

10.3. O Pregoeiro verificará se a licitante preenche os requisitos de participação, mediante consulta cadastral da empresa:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Cadastro restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, TCE/PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>).

d) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.

e) Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

f) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Dentro do prazo fixado no item 10.1 poderá ocorrer o saneamento de falhas, complementação de insuficiências ou correções de caráter formal relativos à proposta recomposta e documentos de habilitação. Excepcionalmente, o prazo poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro, mediante justificativa, em virtude da complexidade e/ou da quantidade de itens da licitação.

10.6. Em sede de diligência somente é possível à aceitação de novos documentos quando:

- a) necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pela licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;
b) destinados à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

11. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1. O critério de julgamento da presente licitação é o menor preço unitário do lote.

a) Na hipótese de discrepância entre os montantes unitários e totais, para efeito de cotejo, prevalecerão os de menor valor.

11.2. No julgamento o Pregoeiro poderá, de forma fundamentada, sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, dos documentos e sua validade jurídica, para fins de classificação.

11.3. O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir da licitante que ela seja demonstrada.

11.4. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica de servidores pertencentes ao quadro de pessoal deste município ou de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para subsidiar suas decisões, indicando o dispositivo do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

edital de licitação objeto do questionamento e os documentos ou elementos sobre os quais recai a dúvida.

11.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) formulada por quem esteja impedida de participar do certame;
- b) contiver vícios insanáveis;
- c) não obedecer às especificações técnicas mínimas contidas no Termo de Referência;
- d) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- f) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.5.1. O agente de contratação, o Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir da licitante que ela seja demonstrada.

11.6. No caso de desclassificação será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda a este edital, podendo o Pregoeiro negociar com a licitante para que sejam obtidas melhores condições.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Para habilitação da licitante é necessária à documentação de:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal, social e trabalhista;
- c) qualificação econômico-financeira;
- d) qualificação técnica.

12.2. Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3. Documentos relativos às habilitações fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF).
- b) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRF/FGTS).
- c) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS) ou Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) - expedida a partir de novembro de 2014.
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.
- g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

12.4. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

12.5. Declaração Unificada conforme Anexo II.

12.6. Nos casos de licitação fracassada, o Pregoeiro poderá conceder prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, corrigidas das causas que levaram à sua desclassificação/inabilitação.

12.7. Somente será considerada habilitada a arrematante que preencha os requisitos de habilitação na data da primeira sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1. Sob pena de inabilitação, os documentos deverão se referir ao CNPJ cadastrado no sistema Erro! A referência de hiperlink não é válida. para a participação do certame.

13.1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e no caso daqueles documentos que pela própria natureza forem emitidos somente em nome da matriz.

13.2. Na hipótese de restrição relacionada à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do momento em que a arrematante for declarada vencedora, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário ou fiscal, e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.3. Toda a documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor e, quando omissa, será aceita por 90 (noventa) dias a partir da sua expedição.

13.4. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital pela arrematante, o Pregoeiro a declarará vencedora e encaminhará o certame à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.5. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

13.6. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da habilitação, dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer em campo próprio do sistema, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão.

14.2.1. As razões recursais devem ser encaminhadas em campo próprio do sistema www.bllcompras.org.br.

14.2.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

14.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.6. Não havendo recurso, o Pregoeiro encaminhará o procedimento à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15.2. O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

15.4. As sanções estão previstas no contrato:

Caso o fornecedor descumpra o disposto no edital e no Contrato, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

a) multa moratória de 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento da obrigação. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação a data prevista para o fornecimento, até o limite do valor de 30% (trinta por cento), do valor total do Contrato, independentemente de ter causado prejuízo significativo à Administração Pública Municipal;

a.1) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

quaisquer de suas cláusulas, exceto no caso de atraso na execução do objeto sobre o valor do fornecimento não realizado (alíneas “a” e “c”);

a.2) a inexecução total do objeto ensejará multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor total descrito no contrato, se injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão total, ou cancelamento;

b) Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV, da Lei 14.133/2021.

15.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

15.6. As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

15.7. Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

15.8. O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

15.9. A penalidade de multa será aplicada de ofício ou por provocação, pelo responsável da Secretaria solicitadora do objeto.

15.10. A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital, cabendo ao Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

15.11. A mora no cumprimento de obrigações contratuais independe de notificação da contratada (aplicação do princípio dies interpellat pro homine, previsto no art. 397 do Código Civil).

16. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega do objeto requisitado devidamente acompanhado da referida nota fiscal.

16.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

16.2.1. Sendo constatada irregularidade no objeto entregue, o prazo para pagamento será contado a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.

16.2.2. Em se tratando de notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data da apresentação da nota devidamente corrigida, ainda que seja por carta de correção.

16.3. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

16.4. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa a ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

17.1. As licitantes e a contratada deverão atender às disposições contidas na Lei Federal nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção, motivo pelo qual, no decorrer da licitação e de todo o período contratual, conduzirão suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A licitante ou o interessado em participar da presente licitação consente e concorda com o tratamento e divulgação de seus dados pessoais para finalidade específica, conforme a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), a Lei nº 12.527/2011 e o princípio constitucional da publicidade.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília -



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

**AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ**

DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e no contrato exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as demais regras previstas no artigo 183 da Lei nº 14.133/2021.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo - Termo de Referência - TR;
- b) Anexo - Estudo Técnico Preliminar - ETP.
- c) Anexo II - Declaração Unificada Cumprimento de Exigências Legais.
- d) Anexo III - Modelo de Proposta de Preços.
- d) Anexo IV - Modelo de Minuta do Contrato.

18.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação. Não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tibagi/PR.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2025.

**José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 16/2025

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº xxx, localizada (endereço completo), na cidade de xx/UF, com telefone (xx) xxx, e-mail xxx, por meio de seu representante legal (nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes), inscrito no CPF nº xxx e RG nº xxx/UF, **DECLARA:**

- a) estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;
- e) que cumpre com todos os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- f) cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;
- h) que a proposta apresentada comprehende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- i) que fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;
- j) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - deverá fazer a ressalva);
- k) que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local/UF, em xx de xxx de2025.

(nome e assinatura)
CPF xxx
Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente vencedora e com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2025

Prezados Senhores,

Pela presente, apresentamos nossa Proposta Comercial para o fornecimento dos itens abaixo descritos, conforme termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2025, e seus anexos.

LOTE	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	XX	UNID	XXX	xxx	xxx
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE R\$					xxx

- a) Nos comprometemos a realizar a entrega obrigatoriamente do mesmo objeto apresentado e ofertado nesta proposta de preços.
- b) Concordamos que o recebimento dos itens dar-se-á pela verificação da qualidade, especificações e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor do contrato, que deverá ser anotada em “relatório ou termo de recebimento (provisório ou definitivo) a ser emitido em até 5 (cinco) dias após a entrega, visando o controle do fornecimento.
- c) Estamos cientes de que somos obrigados a fornecer às nossas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características durante o prazo de verificação dos mesmos.

VALIDADE DA PROPOSTA: xx (mínimo 60 dias corridos)

FORMA DE PAGAMENTO: de acordo com o contido no edital de licitação e seus anexos.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias contados da data de assinatura do contrato.

GARANTIA: 12 (doze) meses, contados da data da entrega dos bens.

Local/UF, xx de xxx de 2024.

(assinatura)

Nome

RG E CPF

Cargo

OBS.: Se ao final da sessão de lances, a licitante for declarada vencedora, deverá redigir a Proposta Comercial em papel timbrado da mesma, conforme este modelo, com a descrição do(s) produto(s) ofertado e o valor declarado vencedor, e enviar a mesma via sistema e ainda por e-mail “licitação@ventania.pr.gov.br”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

ANEXO IV

MODELO DE MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° xx/2025

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2025

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE VENTANIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.685.798/0001/69, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, Sr. xxx, portador da CI RG nº xxx/PR e do CPF sob nº xxx, residente e domiciliado nesta cidade, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e processo de licitação, decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2025, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa xxx, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua xxx, nº xxx, na cidade de xxx/UF, inscrita no CNPJ sob nº xxx, neste ato representado por seu responsável legal, Sr. xxx, portador da CI RG nº xxx e do CPF sob nº xxx, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA, achando- se justos e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de limpeza e higienização, com a finalidade de suprir as demandas das secretarias municipais e seus respectivos departamentos, conforme as condições, especificações, quantidades e demais exigências previstas neste edital e em seus anexos, conforme discriminados a seguir, que a CONTRATADA se declara em plenas condições de fornecer:

LOTE	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	XX	UNID	XXX	xxx	xxx
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE R\$					xxx

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO

Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE os objetos conforme descritos na cláusula primeira deste instrumento, e em sua proposta de preços, os itens, quantidades e preços, homologados pelo Prefeito Municipal, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2025 e seus anexos.

Parágrafo primeiro - A Administração Municipal fará a aquisição mediante a emissão de Requisição de Compras emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, a qual será levada a efeito através do encaminhamento por e-mail.

Parágrafo segundo - Se a CONTRATADA se recusar a assinar o Contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo terceiro - Os objetos do presente contrato deverão ser entregues em, no máximo, 10 (dez) dias, na sede do município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor R\$ xxx (xxx), conforme os objetos, quantidades e preços, constantes da proposta da proponente, homologados pelo Prefeito Municipal, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias da sua entrega e da apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo primeiro - O pagamento só será realizado após a conferência de todas as certidões que foram apresentadas no certame, caso haja alguma irregularidade o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA regularize a situação.

Parágrafo segundo - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

Parágrafo terceiro - Sendo constatada irregularidade nos serviços prestados, o prazo para pagamento será contado



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

a partir da devida correção.

Parágrafo quarto - Em se tratando de notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data da apresentação da nota devidamente corrigida, ainda que seja por carta de correção.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei federal 14.133/21, desde que respeite à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a)** Receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;
- b)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;
- c)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
- d)** Comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- e)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;
- f)** Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;
- g)** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
- h)** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- i)** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- j)** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)** Entregar os objetos/produtos que vierem a ser requisitados de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes do contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste instrumento. Ainda, executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;
- b)** Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos o objeto que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- c)** Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias e sem ônus para a Administração Municipal o objeto devolvido em razão de divergências entre o objeto entregue e as especificações contidas neste instrumento ou, quando for o caso, a amostra apresentada, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis;
- d)** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Administração Municipal, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quanto da execução do contrato;
- e)** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- f)** Comunicar imediatamente a Administração Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.
- g)** Indenizar terceiros e/ou a Administração Municipal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

- h)** Manter, durante a vigência deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- i)** Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino;
- j)** Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos;
- k)** Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços, cuja comunicação deverá ser protocolada perante o Protocolo Geral do Município e dirigida ao Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTES

O preço apresentado pelo fornecedor no presente contrato deverá permanecer intacto pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo haver reajustes após este prazo. Os reajustes serão de acordo com o Índice Geral de Preços-Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	240	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	480	04.001.15.451.0005.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	700	06.001.12.361.0006.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1860	09.001.10.301.0009.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2340	10.001.08.244.0010.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA OITAVA - DOS EFEITOS OBRIGACIONAIS

O presente contrato é celebrado em conformidade com o edital e anexos presentes no Pregão Eletrônico nº 16/2025, segundo ditames Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, portanto, para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Eletrônico acima, quanto a proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

O presente instrumento, contrato, poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

I - Pela Administração Municipal:

- a)** quando o contratado não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- b)** quando o contratado der causa à rescisão administrativa do contrato, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021;
- c)** por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração Municipal.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do Contrato, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo do presente instrumento.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Ventania/PR, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o contrato.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento deste contrato poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas neste instrumento.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do contrato, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

Parágrafo segundo - O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Parágrafo terceiro - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

Parágrafo quarto - As sanções estão previstas no contrato:

I - Caso o fornecedor descumpra o disposto no edital e no contrato, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021 e, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

a) multa moratória de 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento da obrigação. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação a data prevista para o fornecimento, até o limite do valor de 30% (trinta por cento), do valor total do contrato, independentemente de ter causado prejuízo significativo à Administração Pública Municipal;

a.1) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, exceto no caso de atraso na execução do objeto sobre o valor do fornecimento não realizado (alíneas “a” e “c”);

a.2) a inexecução total do objeto ensejará multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor total descrito no contrato, se injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão total, ou cancelamento.

b) Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV, da Lei 14.133/2021.

II - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratória, e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

III - As penalidades previstas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

IV - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

V - O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

VI - A penalidade de multa será aplicada de ofício ou por provocação, pela Secretaria Municipal de Administração.

VII - A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital, cabendo ao MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

VIII - A mora no cumprimento de obrigações contratuais independe de notificação da contratada (aplicação do princípio dies interpellat pro homine, previsto no art. 397 do Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato ficará a cargo do fiscal do contrato, senhor (nome do fiscal), o qual se compromete comunicar de imediato quaisquer ocorrências ligadas à inexecução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo primeiro - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em XX de XXXX de 2025.

MUNICÍPIO DE VENTANIA
CONTRATANTE
(Nome)
Prefeito Municipal

(Nome)
(Cargo)
CPF
Gestor do Contrato

(EMPRESA)
CONTRATADA
(Nome)
Responsável Legal

(Nome)
(Cargo)
CPF
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

(Nome)
CPF

(Nome)
CPF